# LEI Nº 646, DE 13 DE MAIO DE 2020

*"Altera a referência dos cargos de provimento efetivo que especifica, e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Augusta Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A referência dos cargos de provimento efetivo de Farmacêutico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social do Grupo Ocupacional: Saúde e Assistência Social; de Coletor de Tributos, Avaliador e Tesoureiro do Grupo Ocupacional: Administração Financeira; e de Engenheiro Agrônomo do Grupo Ocupacional: Meio Ambiente, de que trata o ANEXO I - DESCRIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, prevista na Lei nº 573, de 29, de fevereiro de 2016, passa a ser o constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020 (13/05/2020).

**EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**
**PREFEITO**



Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, Itaguaru/GO – CEP: 76.660-000
Fone: 0(xx) 62 3398-1144/1213 – Site: itaguaru.go.gov.br e Email: prefeitura_itaguaru@hotmail.com

# ANEXO ÚNICO

## DESCRIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

**GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

---

Título do Cargo: **FARMACÊUTICO**
Carga Horária: **40hs Semanais**

---

Descrição Sumária: O Farmacêutico tem como atribuições coordenar aquisições, recebimentos, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos em farmácia municipal. Fazer as devidas anotações em livro próprio de medicamentos de acordo com a orientação da ANVISA. Orientar e executar atividades relativas a analises clinicas e toxicológicas, biológicas, fisioquímicas, bromatologicas, e microbiológicas em laboratório municipal.

| REFERÊNCIAS | REQUISITOS |
|---|---|
| R. 32 | Ensino superior completo em Farmácia c/ registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.<br>Aprovação em concurso público para ingresso no cargo. |
| R. 33 | Ensino superior completo em Farmácia c/ registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.<br>Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função.<br>Três anos, no mínimo, como Farmacêutico na Referência R 32. |
| R. 34 | Pós Graduação<br>Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função.<br>Três anos, no mínimo, como Farmacêutico na Referência R 33. |

---

Título do Cargo: **FISIOTERAPEUTA**
Carga Horária: **30hs Semanais**

---

Descrição Sumária: O Fisioterapeuta tem como atribuições atender pacientes encaminhados por médicos, para prevenção, habilitação, e reabilitação, utilizando todos os seus conhecimentos na área de sua atuação, com procedimentos e meios específicos de fisioterapia.

| REFERÊNCIAS | REQUISITOS |
|---|---|
| R. 18 | Ensino superior completo em Fisioterapia c/ registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.<br>Aprovação em concurso público para ingresso no cargo. |
| R. 19 | Ensino superior completo em Fisioterapia c/ registro no órgão fiscalizador |



Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, Itaguaru/GO – CEP: 76.660-000
Fone: 0(xx) 62 3398-1144/1213 – Site: itaguaru.go.gov.br e Email: prefeitura_itaguaru@hotmail.com

| | |
|---|---|
| | de exercício profissional.<br>Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função.<br>Três anos, no mínimo, como Fisioterapeuta na Referência R 18. |
| R. 20 | Pós Graduação<br>Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função.<br>Três anos, no mínimo, como Fisioterapeuta na Referência R 19. |

---

Título do Cargo: **ENFERMEIRO**
Carga Horária: **40hs Semanais**

---

Descrição Sumária: O Enfermeiro tem como atribuições compor equipes do PSF, no atendimento de pacientes, visando assim a orientação, prevenção e controle de doenças sob a supervisão médica, assim como visitas domiciliares e desempenhar outras atividades semelhantes em especial nos programas de saúde desenvolvidos pelo Município e outras atividades correlatas ao cargo.

| REFERÊNCIAS | REQUISITOS |
|---|---|
| R. 22 | Ensino superior completo em Enfermagem c/ registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.<br>Aprovação em concurso público para ingresso no cargo. |
| R. 23 | Ensino superior completo em Enfermagem c/ registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.<br>Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função.<br>Três anos, no mínimo, como Enfermeiro na Referência R 22. |
| R. 24 | Pós Graduação<br>Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função.<br>Três anos, no mínimo, como Enfermeiro na Referência R 23. |

---

Título do Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**
Carga Horária: **30hs Semanais**

---

Descrição Sumária: O Assistente Social tem como atribuições promover uma melhor adaptação das famílias na sociedade, no âmbito municipal, proporcionando assim uma vida mais saudável, através de campanhas preventivas e programas de educação, bem como cadastramento das famílias carentes, para concessão de benefícios sociais pelo município e outras atividades correlatas ao cargo.

| REFERÊNCIAS | REQUISITOS |
|---|---|
| R. 16 | Ensino superior completo em Assistência Social c/ registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.<br>Aprovação em concurso público para ingresso no cargo. |
| R. 17 | Ensino superior completo em Assistência Social c/ registro no órgão |



Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, Itaguaru/GO – CEP: 76.660-000
Fone: 0(xx) 62 3398-1144/1213 – Site: itaguaru.go.gov.br e Email: prefeitura_itaguaru@hotmail.com

| | |
|---|---|
| | fiscalizador de exercício profissional.<br>Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função.<br>Três anos, no mínimo, como Assistente Social na Referência R 16. |
| R. 18 | Pós Graduação<br>Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função.<br>Três anos, no mínimo, como Assistente Social na Referência R 17. |

**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.**

---

Título do Cargo: **COLETOR DE TRIBUTOS**
Carga Horária: **40hs Semanais**

---

Descrição Sumária: O Coletor de Tributos tem como atribuições o planejamento, execução, e controle dos documentos necessários para arrecadação dos tributos, preencher os documentos de arrecadação municipal – DUAM para os contribuintes, para que estes efetuem o pagamento do imposto devido em instituições financeiras autorizadas, expedir boleto para pagamentos dos tributos, conhecer e guardar toda documentação do cadastro de contribuintes municipais, expedir certidões de tributos, bem como, julgar em primeira instância os processos do contencioso administrativo fiscal, receber e conferir os autos de infração emitidos pelos fiscais de tributos, acompanhar o andamentos dos processos tributários tanto em primeira instância, como a guarda deles em Dívida Ativa, e ainda no lançamento do crédito. Dentre outras atribuições previstas na Lei Complementar nº 322/2002, que instituiu o Código Tributário do Município de Itaguaru-GO.

| REFERÊNCIAS | REQUISITOS |
|---|---|
| R. 18 | Ensino médio completo e/ou técnico em contabilidade<br>Conhecimento básico de informática.<br>Aprovação em concurso público para ingresso no cargo. |
| R. 19 | Ensino médio completo e/ou técnico em contabilidade,<br>Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função.<br>Três anos, no mínimo, como Coletor de Tributos na Referência R 18. |
| R. 20 | Ensino médio completo e/ou técnico em contabilidade<br>Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função.<br>Três anos, no mínimo, como Coletor de Tributos na Referência R 19. |

---

Título do Cargo: **AVALIADOR**
Carga Horária: **40hs Semanais**

---

Descrição Sumária: O Avaliador tem como atribuições proceder à avaliação de todos os imóveis urbanos e rurais e dos direitos a eles relativos, para efeito de pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens "*inter vivos*" – ITBI.



Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, Itaguaru/GO – CEP: 76.660-000
Fone: 0(xx) 62 3398-1144/1213 – Site: itaguaru.go.gov.br e Email: prefeitura_itaguaru@hotmail.com

| REFERÊNCIAS | REQUISITOS |
|---|---|
| R. 26 | Ensino médio completo.<br>Conhecimento básico de informática.<br>Aprovação em concurso público para ingresso no cargo. |
| R. 27 | Ensino médio completo.<br>Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função.<br>Três anos, no mínimo, como Avaliador na Referência R 26. |
| R. 28 | Ensino médio completo.<br>Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função.<br>Três anos, no mínimo, como Avaliador na Referência R 27. |

---

Título do Cargo: **TESOUREIRO**
Carga Horária: **40hs Semanais**

---

Descrição Sumária: O Tesoureiro tem como atribuições responder pela tesouraria da Prefeitura, efetuar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas, entregar diariamente à Seção de Contabilidade todos os documentos de repasses e despesas escrituradas no diário da tesouraria, apurar a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura receber e guardar valores e controlar recebimentos e pagamentos realizados.

| REFERÊNCIAS | REQUISITOS |
|---|---|
| R. 18 | Ensino médio completo.<br>Conhecimento básico de informática.<br>Aprovação em concurso público para ingresso no cargo. |
| R. 19 | Ensino médio completo.<br>Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função.<br>Três anos, no mínimo, como Tesoureiro na Referência R 18. |
| R. 20 | Ensino médio completo.<br>Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função.<br>Três anos, no mínimo, como Tesoureiro na Referência R 19. |

**GRUPO OCUPACIONAL: MEIO AMBIENTE.**

---

Título do Cargo: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**
Carga Horária: **40hs Semanais**

---

Descrição Sumária: O Engenheiro Agrônomo tem como atribuições executar atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, da economia rural defesa e inspeção agrícolas e promoção agropecuária, bem como proceder com a prestação de suporte e apoio técnico



Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, Itaguaru/GO – CEP: 76.660-000
Fone: 0(xx) 62 3398-1144/1213 – Site: itaguaru.go.gov.br e Email: prefeitura_itaguaru@hotmail.com

especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais, execução de atividades de coleta; seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; e orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental.

| REFERÊNCIAS | REQUISITOS |
|---|---|
| R. 32 | Ensino superior completo em Agronomia c/ registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.<br>Aprovação em concurso público para ingresso no cargo. |
| R. 33 | Ensino superior completo c/ registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.<br>Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função.<br>Três anos, no mínimo, como Engenheiro Agrônomo na Referência R 32. |
| R. 34 | Pós Graduação na área ambiental.<br>Ter participado, com aproveitamento de cursos de treinamento com carga horário de 48 horas no mínimo para aprimoramento de sua função.<br>Três anos, no mínimo, como Engenheiro Agrônomo na Referência R 33. |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020 (13/05/2020).

**EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**
**PREFEITO**



Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, Itaguaru/GO – CEP: 76.660-000
Fone: 0(xx) 62 3398-1144/1213 – Site: itaguaru.go.gov.br e Email: prefeitura_itaguaru@hotmail.com

# CERTIDÃO DE SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

***CERTIFICO***, sob as penas da Lei e *para os fins* necessários, que a Lei Municipal nº ***646/2020 datada de 13 de maio de 2020*** que ***"Altera a referência dos cargos de provimento efetivo que especifica, e dá outras providências"***, foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO no dia **13/05/2020**.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 13 de maio de 2020.

**VILMAR MOREIRA BRANDÃO**
Secretário Municipal de Administração



Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, Itaguaru/GO – CEP: 76.660-000
Fone: 0(xx) 62 3398-1144/1213 Site: itaguaru.go.gov.br e Email: prefeitura_itaguaru@hotmail.com